

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO
GRANDE E A EMPRESA SIMPRO
PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO
LTDA**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, Instituição filantrópica, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, neste ato, representada pelo Presidente, **Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 000065620 SSP/MS e CPF n. 171.797.189-04, e com a participação do Diretor de Planejamento e Controle, como Primeiro Gestor, **Sr. Almir Nadolny Rockembach**, brasileiro, casado, economista, portador da CI/RG nº 658.998-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.225.859-68, e também do Gerente de TI, como Segundo Gestor, **Sr. Gilson Costa Ferreira**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 849793 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.567.871-53, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, em Campo Grande, MS, CEP: 79002-251, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.704.921/0001-39, com sede na rua Tibiri, n. 120, Jardim São Paulo, CEP 02043-070, em São Paulo/SP, neste ato representada por seu diretor **Sr. Odirso Gobis**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI/RG nº 4.422.654-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 323.336.338-91, residente e domiciliado na rua Pedro Madureira, 189, Jardim São Paulo, São Paulo, SP, CEP 02044-140, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO:

1.1 As partes acima identificadas firmaram um contrato de prestação de serviços em 30 de julho de 2015, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.




ODIRSO GOBIS
DIRETOR



1.2 Em 01 de agosto de 2016, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

1.3 Em 06 de novembro de 2017, as partes firmaram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

1.4 Nesta data, as partes resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2 Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3 As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA **RE-RATIFICAÇÃO**

3.1 As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores, anteriormente firmados, que não foram alteradas neste instrumento, são re-ratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Terceiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Odino Gobis
DIRETOR



67 3322-4000



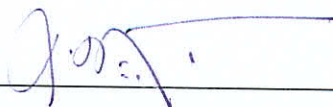
R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



[Signature]
www.santacasacg.org.br

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2018.

Pela **CONTRATANTE**



Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande
Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente



Almir Nadolny Rockembach
Primeiro Gestor



Gilson Costa Ferreira
Segundo Gestor


Pela **CONTRATADA**



SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA
Odirso Gobis
Diretor

TESTEMUNHAS:

1.



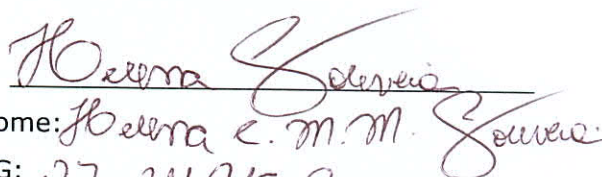
Nome:

Eliz Oliveira
Chefe de Suporte de Sistemas
Santa Casa de Campo Grande - MS

RG:

10551205SP/MS

2.



Nome:

RG:

27.211.416-9

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ARCG



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br